



**ERRATA**

Vimos Através deste comunicar a errata da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

**ERRATA**

NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015,

Onde se lê:

**4 - DA PROPOSTA**

4.1 Será vencedor o interessado que:

4.1.1 Oferecer o maior número de empregos iniciais, partindo de um mínimo de 10 (dez) empregados.

4.1.2 Comprovar, no mínimo, 01 (um) ano em atividade no ramo de atividade.

4.1.3 Demonstrar faturamento dos últimos 12 (doze) meses.

Leia-se:

**4 - DA PROPOSTA**

4.1 Será vencedor o interessado que:

4.1.1 Oferecer o maior número de empregos iniciais, partindo de um mínimo de 10 (dez) empregados.

4.1.2 Comprovar, no mínimo, 06 (seis) meses em atividade no ramo

4.1.3 Demonstrar faturamento dos últimos 06(seis) meses.

Santa Mariana 02 de Junho de 2015.



Milene Cristina Rogério Suter Correia Avelar da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações